Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 154/2008

RECEBIDO EM: 3 de novembro de 2008

Nº DO PROJETO: 154/2008

SÚMULA: Denomina logradouro público municipal de "Parque Ambiental Cecília Cardoso". (Localizado entre a Travessa Borges e a Rua Venâncio de Andrade, no Bairro São Vicente. Filha de Armando e Napoleão Cardoso – casou com Iné Amy Cardoso da Silva)

AUTOR: Vereador Nelson Bertani – PDT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de novembro de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 5 de novembro de 2008.

RELATOR: Volmir Sabbi – PT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de novembro de 2008
Aprovado com 8 (oito) votos.
Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

O vereador Aldir Vendruscolo perdeu o mandato conforme Acórdão nº 35.861, de 4 de novembro de 2008, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Ata nº 92/2008, de 24 de novembro de 2008.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2008

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de novembro de 2008
Aprovado com 6 (seis) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Valmir Tasca – DEM.
Ausentes, os vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.
O 1º Secretário, Volmir Sabbi, presidiu a sessão.
O vereador Aldir Vendruscolo perdeu o mandato conforme Acórdão nº 35.861, de 4 de novembro de 2008, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Ata nº 92/2008, de 24 de novembro de 2008.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 28 de novembro de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 448/2008

Lei nº 3046, de 28 de novembro de 2008.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4462, do dia 12 de dezembro de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4462 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.046, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Denomina logradouro público municipal de "Parque Ambiental Cecília Cardoso".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Parque Ambiental Cecília Cardoso", o logradouro público municipal localizado entre a Travessa Borges e Rua Venâncio de Andrade, no Bairro São Vicente.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 154/2008, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de novembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 154/2008

Denomina logradouro público municipal de "Parque Ambiental Cecília Cardoso".

Art. 1º Fica denominado de "Parque Ambiental Cecília Cardoso", o logradouro público municipal localizado entre a Travessa Borges e Rua Venâncio de Andrade, no Bairro São Vicente.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 154/2008, de autoria do vereador Nelson Bertani – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 154/2008

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar o projeto de lei nº 154/2008, de autoria do vereador Nelson Bertani – PDT, o qual busca autorização legislativa para denominar logradouro público municipal de "Parque Ambiental Cecília Cardoso".

O logradouro público municipal está localizado entre a Travessa Borges e Rua Venâncio de Andrade, no Bairro São Vicente, e tem por finalidade denominar logradouro público "Parque Ambiental", localizado no Bairro São Vicente, denominando o nome da cidadã Cecília Cardoso.

Conforme dispõe o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, faz-se necessário a apresentação de documentos e justificativas que evidenciem o mérito da homenagem. Em análise a matéria constatamos que a documentação exigida pela referida lei está apensa ao projeto estando, portanto, a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

Sendo assim a Comissão de Justiça e Redação optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 26 de novembro de 2008.

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) – Membro

Nelson Bertani (PDT) – Membro

Volmir Sabbi (PT) – Presidente – Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 154/2008

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Nelson Bertani - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar de **"Parque Ambiental Cecília Cardoso"**, o logradouro público municipal localizado entre a Travessa Borges e Rua Venâncio de Andrade, no Bairro São Vicente.

A proposição tem por finalidade denominar logradouro público "Parque Ambiental", localizado no Bairro São Vicente, agraciando-o com nome da cidadã acima referenciada, conforme se depreende da justificativa e informações anexas.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal pertinente, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o prisma de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 5 de novembro de 2008.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

RECEBIDO
Data 03/11/08 Hora 3:00
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EXMA. SRA.
MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **NELSON BERTANI - PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 154/2008

Súmula: Denomina logradouro público municipal de "Parque Ambiental Cecília Cardoso".

Art. 1º Fica denominada de "Parque Ambiental Cecília Cardoso, o logradouro público municipal localizado entre a Travessa Borges e Rua Venâncio de Andrade, no Bairro São Vicente.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2008.

Nelson Bertani - Vereador PDT
PROPONENTE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

Informações sobre Cecília Cardoso

Nasceu em vinte e nove de Fevereiro de mil novecentos e dezessete.

Faleceu em trinta e um de Outubro de mil novecentos e oitenta e três (certidão de óbito inclusa)

Foi funcionária pública municipal do município de Sobradinho no local denominado Costa do Rio Pardo exercendo o cargo de professora no ano de mil novecentos e quarenta a mil novecentos e quarenta e três sendo a seu pedido exonerada do cargo que exercia. (cópia da documentação junto a essa)

Mudou-se para Pato Branco em companhia de seu pai Aníbal Cardoso sua mãe Maria Protti Cardoso e de seus dois irmão Armando e Napoleão Cardoso e mais uma irmão de criação Eloir Camargo no ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Chegando em Pato Branco conheceu José Antonio da Silva com quem casou-se e teve um filho Iné Army Cardoso da Silva.

Contribuiu para o desenvolvimento do município eis que efetivou dois loteamentos um no bairro São Vicente e outro vizinho com o bairro Industrial desta cidade.

Lutou, em vida, para a conservação do bosque.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 08
Visto

República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Município de Pato Branco
Comarca de Pato Branco
Fórum Antonio Franco Ferreira da Costa"

Juizo de Direito da Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Francisco Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OF. DO REG. CIVIL
Registro Civil, casamento, nascimento e óbitos

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 1º de NOVEMBRO de 1983, no Livro Nº C /5, à fls. 146, sob o Nº 2.168, foi feito o Registro de Óbito de /CECILIA CARDOSO/

falecid a em 31 de outubro de 1983, às 13.00 horas neste distrito domicilio à Rua Travessa Santo Colla 62 nesta cidade.

de sexo fem.. de côr s.e.e.e.s profissão do lar.

Natural de Soledade-Rs.

domiciliado e residente nesta cidade.

com 66 anos (1917) de idade, estado civil viúva, filh a de Anibal Cardoso e de Maria protti Cardoso.

tendo sido declarante Dr. Iné Army Cardoso da Silva.

e o óbito atestado pelo Dr. Edson Fressatto

que deu como causa da morte Tromboembolismo pulmonar, Broncoinfecção severa, Diabete Melitus. e o sepultamento foi feita no cemitério de Municipal desta cidade.

Observações: Era viúva do Sr. José Antonio da Silva e deixa um filho de nome Iné Army Cardoso da Silva. Deixa bens a inventariar.

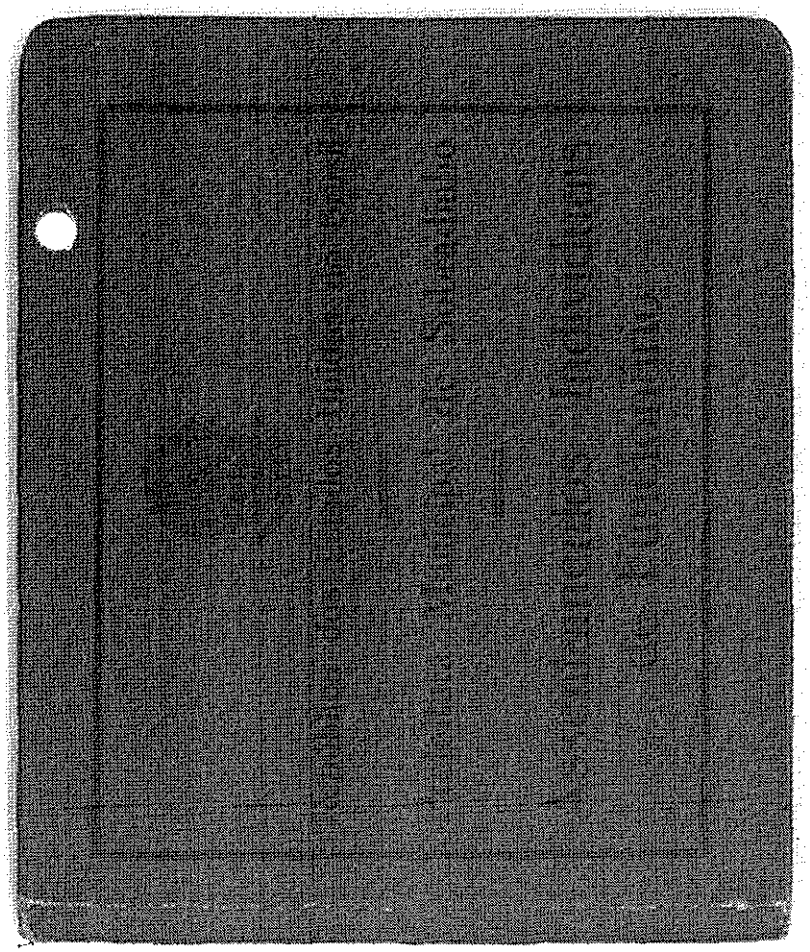
Juizo de Direito da Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 01 de novembro de 1983

Francisco Elias dos Santos Filho
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OF. DO REG. CIVIL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto



TERMO DE ABERTURA

Contém a presente caderneta 50 folhas numeradas tipograficamente e servirá para o registro de ASSENTAMENTOS INDIVIDUAIS DO FUNCIONÁRIO desta Prefeitura.

Snr.ª Cecilia Cardoso

Todas as rubricas com o sinal [signature]

de que uso.

Sobradinho, 27 de Outubro de 1943.

[signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun de Pleno Branco
Visto Fls 06

- 3 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N.º

Assentamentos Individuais de Funcionário

(Art. 269 do Decréto-Lei Nacional N.º 1.713 de 28 de outubro de 1939)

Nome Cecilia Cardoso

Idade 26 anos Data do nascimento 28/1/917

Naturalidade Soledade

Estado Civil Solteira Quitação Militar —

Cargo Professora.

Sobradinho, 27 de Outubro de 1943.

PREFEITO MUNICIPAL

Esta enderneta vale como prova de identidade para todos os efeitos (Artigo 269 do Decreto-Lei Nacional N. 1713, de 28/10/1939.

Câmara Mun de Pão Branco
Visto
Fls 05

— 4 —

Assinatura do Funcionário

Cecília Cardoso

(Espaço reservado para o reconhecimento das firmas da autoridade municipal e da do funcionário.)

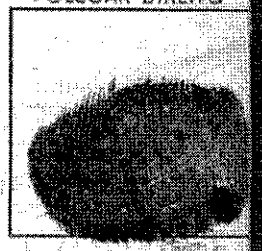
— 5 —

Fotografia do portador desta caderneta

Tirada em 4 / 3 / 1943



POLEGAR DIREITO



(Só é valida a caderneta quando a fotografia estiver autenticada com o carimbo desta Prefeitura.)

Câmara Mun de Pão Branco
Visto

— 6 —

NOTAS CROMATICAS

Cutis Branca

Cabêlos Pretos

Barba —

Bigodes Pretos

Olhos Pretos

Altura 1.55

Marcas, cicatrizes etc.: Não tem.

Sobradinho, 27 de Outubro de 1943

Estelita Carvalho

Prefeito Municipal

— 7 — 46

Assentamos que constam do registro da Prefeitura Municipal de Sobradinho

1940 — Por ato nº 8, de 1º de Março, foi nomeada professora municipal da escola localizada em Costa do Rio Pardo, no 1º distrito.

1943 — Por decreto de 15 de março, foi classificada, para efeito de vencimento na categoria "B".

1945 — Por decreto de 1º de março

Câmara Mun de Pelo Branco
Fls. 23
Visto

Foi nomeada a Jurídica, do cargo de professora.

Câmara Mun de S.Tiro Branco
Fls. 93
Visto

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente caderneta 50 folhas numeradas tipograficamente e servirá para o fim mencionado no Termo de Abertura.

Sobradinho, 27 de Outubro de 1943.

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun de Pato Branco
Visto
Fiscal